



CETRAM-MG
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DELIBERAÇÃO N.º 78, de 19 de dezembro de 2008.

Credencia JARI do município de Divinópolis.

O Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAM/MG, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Lei nº. 9503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e,

Considerando o que dispõe a Resolução nº. 233/07, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

Considerando o que dispõe a Deliberação nº02/99 do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAM/MG;

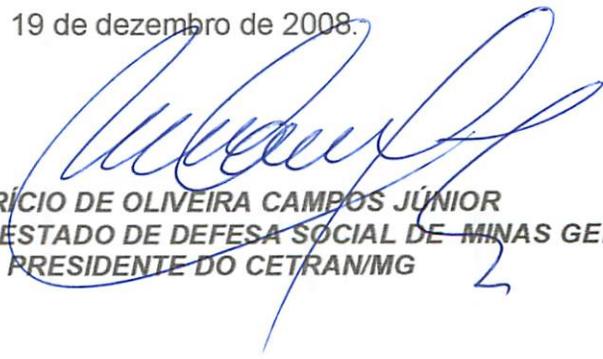
Considerando o que ficou decidido na 87ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do município de Divinópolis.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2008.


MAURÍCIO DE OLIVEIRA CAMPOS JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL DE MINAS GERAIS
PRESIDENTE DO CETRAM/MG